



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

EDITAL Nº. 003/2009

Autorizado pela Portaria do GSE/ADM Nº 0031 /2009.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, em atendimento à necessidade de compor o quadro de pessoal docente dos Centros Estaduais de Educação Profissional de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO para os professores que irão desempenhar suas atividades nesses Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e será executado pela Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, da Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEDUC.
- 1.2. As vagas serão preenchidas conforme o anexo I.
- 1.3. Ao vencimento básico será acrescida uma condição especial de trabalho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.4. A jornada de trabalho do(a) professor(a) dos Centros Estaduais de Educação Profissional de Tempo Integral será de 9 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente (carga horária) e, caso a tenha, estar ciente de que dela deverá, obrigatoriamente, desincompatibilizar-se, enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento em atender as determinações estabelecidas no Regimento Interno dos Centros Estaduais de Educação Profissional de Tempo Integral.
- 2.6. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centros ficará sujeita a avaliação de desempenho.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:

- 3.1. Os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição
- 3.2. Período: de 10/02/2009 a 13/02/2009, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, nas sedes das Gerências Regionais de Educação - GRE's, conforme anexo II

4. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo de remoção será executado pela Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria GSE/ADM Nº. 0031/2009 de 10 de fevereiro de 2009, sendo realizado em duas etapas distintas:
 - Primeira Etapa: prova objetiva, do tipo múltipla escolha, e prova de títulos;
 - Segunda Etapa: Entrevista.
- 4.2. A prova objetiva constará de 30 questões, cada uma valendo 1(um) ponto, sendo 10(dez) questões de legislação e 20 (vinte) questões de conteúdos específicos para cada disciplina.
- 4.3. Os Títulos deverão ser entregues nas sedes das Gerências Regionais de Educação, no ato da inscrição.
- 4.4. Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital, o(a)s candidato(a)s serão classificados (a)s em ordem decrescente.

- 4.5. O (a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- 4.6. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
 - a)possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado.
 - b)estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
 - c)Obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva;
 - d)Obtiver maior pontuação na prova de Título;
 - e)for o (a) candidato (a) mais idoso (a).

- 4.7. O número de candidatos(as) classificados(as), que exceder o total de vagas disponíveis e que esteja dentro do limite de 3(três) vezes o número de vagas oferecidas, formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.1 A prova será realizada no dia **19/02/2009 das 8:00horas às 12:00horas**.
- 5.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a prova, com antecedência de 1(uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identidade original (com foto), no caso de perda do documento de identificação este deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial e um outro documento de identificação com foto.
- 5.3 Sem a devida identificação o candidato não fará prova sob qualquer hipótese.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos terá pontuação de máxima de 30(trinta) pontos.
- 6.2 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 6.3. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação serão aferidos apenas os oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 6.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 6.5.Os títulos e os documentos correspondentes deverão ser entregues pelos candidatos em envelope devidamente lacrado e identificado com seu nome, número do documento de identidade e a Escola para qual está concorrendo.
- 6.6. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 dias da homologação final do processo de seleção, poderão ser inutilizados pela SEDUC, salvo se houver pendência judicial.
- 6.7 Na avaliação da prova de títulos, para a contagem de pontos referentes à Formação Acadêmica (item 1, anexo IV), será contado, apenas, o maior titulação do candidato.

- 6.8. Os títulos a serem considerados são os constantes do anexo IV.

- 6.9. As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pelo acolhimento do currículo, mediante apresentação dos originais.

- 6.10. Não será aceita a entrega de Títulos em data posterior ao período estabelecido neste Edital, por qualquer que seja o motivo alegado.

- 6.11. O candidato que não apresentar seus títulos na data marcada receberá nota 0(zero) na avaliação de títulos.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1 A entrevista será realizada nos dias **23 /02/2009**

- 7.2 Serão convocados para a entrevista 3(três) vezes o número de vagas oferecidas para cada área/disciplina de cada Centro de Educação Profissional de Tempo Integral, obedecendo a ordem de classificação.